





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500380031003000370030003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em 13/11/2024 17:07  
Checksum: **0E8BC6C20DC4F54A7014E92EA80C755A457414E0B8E0FB503100957636D0D997**





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 116/2024/DG/SL

Viana, 13 de novembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor

**Wanderson Borghardt Bueno**

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

**Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.425, de 13 de novembro de 2024.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 046/2024, do Vereador Joilson Broedel, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.425, de 13 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

**JOILSON BROEDEL**

Presidente da Câmara Municipal de Viana





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.425, de 13 de novembro de 2024

Declara de utilidade pública o imóvel que abrigava o Centro Comunitário de Nova Bethânia, situado no bairro Nova Bethânia.

A Câmara Municipal de Viana **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da área do imóvel situado na Rua Monte Negro, sem número, bairro Nova Bethânia, com aproximadamente 276m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e seis metros quadrados), que abrigava o Centro Comunitário de Nova Bethânia.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, de forma amigável ou judicial, os imóveis que compõem essa área.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 13 de novembro de 2024.

**JOILSON BROEDEL**

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 13 de novembro de 2024.

**De:** Protocolo Automático

**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Referência:**

Processo nº 23401/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 51/2024

**Autoria:** CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

**Ementa:** AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.425/2024 - PL Nº 046/2024 - VEREADOR JOILSON BROEDEL.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Protocolar Autógrafo de Lei

**Ação realizada:** Autógrafo Protocolado

**Próxima Fase:** Analisar Autógrafo de Lei

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.**

